



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 12/05/2022
DOM 267

DECRETO Nº 0057/22, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 914.274,85, em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2540 (FUNDEB), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.280 (Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Pré-Escola - 30%).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 2540 (FUNDEB), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.280 (Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Pré-Escola - 30%).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2540 (FUNDEB), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.279 (Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Creche - 30%).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 2540 (FUNDEB), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.279 (Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Creche - 30%).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 2501 (OUTROS REC), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 1704 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 18.001.001-04.122.0002.2.255 (Manutenção Operacional e Administrativa - Casa Civil).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1704 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 8 Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 914.274,85 (novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 10 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais, pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE ABRIL DE 2022



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0057/22, DE 29 DE ABRIL DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.365.0010.2.280		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Pré-Escola - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
794	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	55.509,53
795	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2540	12.112,17
SUBTOTAL				67.621,70
05.002.001-12.365.0010.2.279		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Creche - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
796	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	2.195,66
797	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2540	479,09
SUBTOTAL				2.674,75
05.002.001-12.361.0009.2.278		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
716	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	62.231,37
133	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	8.351,60
137	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	58.947,56
SUBTOTAL				129.530,53
05.002.001-12.365.0010.2.215		Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
700	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2540	47.235,84
701	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2540	235.094,53
SUBTOTAL				282.330,37
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				482.157,35

REDUÇÃO				
05.002.001-12.361.0009.2.019		Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
706	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2540	32.191,57
SUBTOTAL				32.191,57
05.002.001-12.365.0010.2.216		Manutenção de Unidades Escolares - Creche		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
709	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2540	70.435,25
714	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2540	250.000,00
SUBTOTAL				320.435,25

05.002.001-12.361.0009.2.278		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
717	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2500	58.947,56
715	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2500	3.283,81
135	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	67.299,16
SUBTOTAL				129.530,53
TOTAL DE REDUÇÃO				482.157,35

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0057/22, DE 29 DE ABRIL DE 2022**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais****18.001.001-04.122.0002.2.255 Manutenção Operacional e Administrativa - Casa Civil**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
799	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	90.000,00
SUBTOTAL				90.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				90.000,00

REDUÇÃO**18.001.001-04.122.0002.2.255 Manutenção Operacional e Administrativa - Casa Civil**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
672	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	90.000,00
SUBTOTAL				90.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				90.000,00

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0057/22, DE 29 DE ABRIL DE 2022**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
800	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704	52.117,50
SUBTOTAL				52.117,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				52.117,50

REDUÇÃO**12.001.001-18.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
581	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1704	52.117,50
SUBTOTAL				52.117,50
TOTAL DE REDUÇÃO				52.117,50

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0057/22, DE 29 DE ABRIL DE 2022**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
798	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2501	290.000,00
SUBTOTAL				290.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				290.000,00

REDUÇÃO**06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
751	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2501	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00

03.001.001-28.846.0003.0.001 Pagamento de Indenizações Trabalhistas

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
746	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2501	190.000,00
SUBTOTAL				190.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				290.000,00